



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000345

Decreto nº 8404/92

DECRETO Nº 8404, DE 18 DE dezembro DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à expansão industrial e de prestação de serviços

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Philomena Mazella Braga Miranda ou quem de direito, localizada na Rua José Renato Cursino de Moura, Bairro do Barranco e cadastrada em área maior no INCRA sob o nº 635.200.001.465, área essa necessária à expansão industrial e de prestação de serviços:

"Inicia-se no ponto A, ponto este situado a 47,50m do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokishiro Shimada e 111,50m do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NE 20º03'51'' e 15,48m, confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura; daí segue até o ponto C com SE 69º49'09'' e 936,86m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA) e área da Mecânica Pesada; daí segue até o ponto D, com SW 50º03'09'' e 493,30m, confrontando com a área remanescente de



000346
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Philomena Mazella Braga Miranda e área da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí segue até o ponto A inicial com NW 39º00'08'' e 804,76m, confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura, perfazendo no perímetro acima uma área de 205.718,68 metros quadrados"

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1069 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de dezembro de 1996, 3519 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3569 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 18 de dezembro de 1996.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO